

PUBLICADO NO DOE DE 04.09.2021 – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I – PÁG. 55

PORTARIA DIR Nº 2.885, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 25 de outubro de 2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo(a) Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br, até as 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo(a) Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo .

§4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo no dia 19 de outubro de 2021, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 até as 17 horas, no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo por meio do endereço eletrônico wfcane@usp.br e será decidido pelo(a) Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – o maior tempo de serviço na USP;
- II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III – o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA DIR Nº 2.884, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021
Eleição dos representantes da categoria docente Associado junto ao Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da FPUFSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regulamento Interno da FPUFSP, combinado com o que dispõe o Regulamento Geral da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

DA ELEIÇÃO

Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente Associado e respectivos suplentes será realizada das 09 às 16 horas do dia 25 de outubro de 2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7.945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de inscrição individual e serão eleitos quatro representantes e respectivos suplentes, para mandato de 2 anos, no período de 26/10/2021 a 25/10/2023.

Artigo 3º – Cada eleitor votará em apenas 01 (uma) candidato(a).

Artigo 4º – Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoria ASSOCIADO.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º – Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º – Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§ 1º – As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 2º – Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo 5º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico wfcanec@usp.br.

§ 3º – As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.

§ 4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br, até às 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º – A totalização dos votos da eleição de 2021, sendo consideradas eleitos os quatro candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquilo que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora da FPUFSP

PORTARIA DIR Nº 2.885, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regulamento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 25 de outubro de 2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o Art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o Art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria até as 16 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo(a) Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br, até as 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo(a) Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo no dia 19 de outubro de 2021, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 até as 17 horas, no site do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo por meio do endereço eletrônico wfcanec@usp.br e será decidido pelo(a) Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora

PORTARIA DIR Nº 2.886, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a eleição do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 7.903 e nº 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regulamento da Escola Politécnica da USP, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º A eleição para escolha do representante dos servidores técnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e seu respectivo suplente será realizada no dia 25 de outubro de 2021, das 09 às 16 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o Art. 4º da Resolução Nº 7.945 de 27.03.2020, e o Art. 2º da Resolução Nº 7.956 de 08.06.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e administrativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplente, para mandato de um ano, no período de 26/10/2021 a 25/10/2022.

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figurando como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poderá votar e ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as 16 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercício no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais. O atendimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP.

§ 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais até as 17 horas do dia 15 de outubro de 2021.

§ 3º Eventuais recursos deverão ser enviados à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br, até as 16 horas do dia 18 de outubro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 17 horas do dia 18 de outubro de 2021 no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

§ 4º A ordem dos nomes na cédula será definida por meio de sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais no dia 19 de outubro de 2021, às 16 horas, por meio de videoconferência aberta aos interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais encaminhará aos eleitores, no dia 25 de outubro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Art. 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 25 de outubro de 2021 até as 17 horas, no site do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais.

§ 1º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 2º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado à Secretaria do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais por meio do endereço eletrônico mbiasoli@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Art. 7º Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o servidor mais idoso.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 4/2021
PROCESSO: 21.1.00238.16.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Juliana Bechara Salt

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS DIVERSOS

- PESSOA FÍSICA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 14.666,68

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304 **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.36.11

DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2021

MUSEU PAULISTA

MUSEU REPUBLICANO CONVENÇÃO DE ITU

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Museu Paulista

Extrato de Contrato

PROCESSO: 21.1.00166.33.5

CONTRATO Nº: 2/2021

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Ernestina Martins de Assis dos Santos-Epp

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1876/17-RUSP e P.G.R. 10132/18-RUSP 3791/2020-RUSP e P.G.R. 15461/21, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018, 29/06/2020 e 17/05/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.376,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 02/09/2021.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.30

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

RETIFICAÇÃO –

Em razão de necessidade de retificação, a Portaria FRDP Nº 001/2021, de 10 de junho de 2021, publicada no D.O.E de 31 de julho de 2021, passa a ter a seguinte redação, conforme segue:

Onse se lê: "Portaria FRDP Nº 001/2021, de 10 de junho de 2021", leia-se: "Portaria FRDP Nº 001/2021, de 23 de junho de 2021".

Onse se lê: "Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar (...), das 8 horas do dia 12/07/23 às 23h59 do dia 21/07/2021 (...).

(...)

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará às 14 horas do dia 22/07/2021 (...).

Leia-se: "Artigo 5º - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar (...), das 8 horas do dia 26/07/23 às 23h59 do dia 04/08/2021 (...).

(...)

§ 2º - A Comissão Eleitoral divulgará às 14 horas do dia 05/08/2021 (...).

Onse se lê: "Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, das 8 horas do dia 26/07/23 às 23h59 do dia 04/08/2021 (...).

(...)

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral divulgará, às 14 horas do dia 05/08/2021 (...).

Escrevemos que a Portaria FRDP Nº 001/2021, de 23 de junho de 2021, foi publicada no dia 23 de julho de 2021:

a todos os docentes da Unidade, alunos e servidores pela Seção de Comunicação Institucional da FRDP, através do e-mail comunicacao-frdp@usp.br,

o site institucional, link eleições (<http://www.wvdiretorat.usp.br/frdp/eleicoes/diretor-e-vice-diretor/>) e no link legislação (<http://www.wvdiretorat.usp.br/frdp/legislacao/portarias/>).

No dia 25 de junho de 2021 foi publicada na agenda semanal institucional que é enviada aos docentes, servidores, e alunos da FRDP bem como à Imprensa do Campus, e aos Escritórios Públicos e Privados conveniados com a FRDP.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 4/2021

PROCESSO: 21.1.00552.12.0

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ASSOCIACAO EMPRESA JUNIOR LABORATORIO DE INOVACOES EM ENGENHARIAS, FISICA, QUIMICA E MATEMATICA

OBJETO: Prestação de Serviço de SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA, conforme descrito no(s) ANEXO(S) DO CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.09

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2021

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 6/2021

PROCESSO: Nº: 21.1.00553.12.6

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SÍNTESE JR. - EMPRESA JUNIOR DE SISTEMAS DE INFORMACAO

OBJETO: Prestação de Serviço de SERVIÇO APOIO OPERACIONAL EM INFORMÁTICA, conforme descrito no(s): ANEXO(S) DO CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: P.G.R. 1424/19-RUSP e P.G.R. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.90

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2021

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Termo de Convênio 45043

Convenientes – A Universidade de São Paulo e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Interveniente: Faculdade de Odontologia